

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atenção ao § 2º do artigo 32, da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba divulga a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** referente à parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura e o Associação de Teatro, Artes e Yoga - ARTYOGA-PB.

Objeto: Celebração de parceria para realização do projeto Roda de Memórias - Circo e Afroturismo na Formação Antirracista, na cidade de João Pessoa, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho constante no Processo SCT-PRC-2025/03921.

A inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil torna o chamamento público inexigível para a Roda de Memórias - Circo e Afroturismo na Formação Antirracista, na cidade de João Pessoa. A **Associação de Teatro, Artes e Yoga - ARTYOGA-PB** não é apenas a **idealizadora do projeto**, mas também a **única responsável por sua organização completa**. Considerando que as metas de fomento e promoção da cultura e arte, a proposta visa à promoção da educação antirracista, à valorização da memória afro-brasileira e à ativação do patrimônio cultural local, por meio da integração entre afroturismo e práticas circenses, contemplando passeios culturais, rodas educativas e atividades interativas voltadas ao fortalecimento do pertencimento, da identidade e da consciência crítica dos participantes, que somente podem ser atingidas por esta entidade específica, a situação se enquadra no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 que cita que “será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...”.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura